



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA  
COLEGIADO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA  
BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA

## PARECER SOBRE REQUERIMENTOS DISCENTES

### PUBLICAÇÃO Nº 13/2022

A Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica do IF Baiano - *Campus* Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições, torna público o parecer dos requerimentos entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos:

PROCESSO	REQUERENTE	TURMA	OBJETO	DATA/DISCIPLINA	PARECER
23328.250509.2022-28	MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA	2019.2	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	2021.2	<b>Deferido</b> (Art. 59 da Organização Didática. Análise da Coordenação do Curso.)
23328.251012.2022-27	LARISSA SILVA PRADO	2021.2	APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA	INFORMÁTICA APLICADA	<b>Deferido</b> (Análise do professor da disciplina)
23328.251013.2022-71	LARISSA SILVA PRADO	2021.2	APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA	BIOQUÍMICA GERAL	<b>Deferido</b> (Análise do professor da disciplina)
23328.251014.2022-16	LARISSA SILVA PRADO	2021.2	APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA	QUÍMICA ANALÍTICA	<b>Deferido</b> (Análise do professor da disciplina)
23328.251021.2022-18	LARISSA SILVA PRADO	2021.2	APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA	QUÍMICA ORGÂNICA	<b>Deferido</b> (Análise do professor da disciplina)
23328.251101.2022-73	BEATRIZ SILVA MENESES LEITE	2020.2	JUSTIFICATIVA DE FALTAS	09/05/2022	<b>Deferido</b> (Análise da Coordenação do Curso)*
23328.251107.2022-41	ANA VITÓRIA PEDRA PEREIRA DOS SANTOS	2021.2	JUSTIFICATIVA DE FALTAS	25 a 27/04/2022	<b>Deferido</b> (Análise da Coordenação do Curso)*
23328.251107.2022-41	ANA VITÓRIA PEDRA PEREIRA DOS SANTOS	2021.2	SEGUNDA CHAMADA	FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA	<b>Deferido</b> (Art. 118, item I da Organização Didática)

Elisa Eni Freitag – Coordenadora do Curso  
Parecer sobre requerimentos nº 13, 16 de maio de 2022.

\*De acordo com o artigo 123 da Organização Didática, o estudante deve ter frequência mínima de 75% da carga horária total do componente curricular para aprovação. Ressaltamos que as faltas justificadas não são abonadas, ou seja, não são excluídas, exceto em caso de exercício domiciliar conforme previsto no artigo 125, Parágrafo 1º.

Bom Jesus da Lapa, 16 de maio de 2022.



**ELISA ENI FREITAG**  
Coordenadora do Curso